

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

*** cadernos de atividades para alunos do 1º ciclo do ensino básico beneficiários de escalão A e B ***

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Agrupamento de Escolas de Montelongo**, pessoa coletiva n.º 600078221, com sede no Parque da Cidade, na cidade de Fafe, 4824-909, representado por [REDACTED], casado, natural da freguesia de [REDACTED], na qualidade de representante do Conselho Administrativo daquele Agrupamento;

SEGUNDO OUTORGANTE: **Eleger Diálogos Unipessoal, Lda.**, contribuinte n.º 513437959, com sede na Praça 25 de Abril, n.º 40, 4820-142 Fafe, representada por [REDACTED], com residência [REDACTED].

Entre os Outorgantes supra identificados é celebrado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, na sequência do procedimento pré-contratual de consulta prévia lançado pelo dito Agrupamento para aquisição de cadernos de atividades para alunos do 1º ciclo do ensino básico beneficiários de escalão A e B, com a referência 5/2021, adjudicado por deliberação do Conselho Administrativo de 1 de setembro de 2021, cuja minuta foi aprovada na mesma data e que se subordinará às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

Pelo presente Contrato, a Segunda Outorgante obriga-se, perante o Primeiro, a realizar o fornecimento de “cadernos de atividades para alunos do 1º ciclo do ensino básico”, de acordo com o estabelecido no presente contrato, nos termos e condições previstas no convite, caderno de encargos e demais elementos constantes do procedimento de consulta prévia, com a referência 5/2021, e com a proposta da Adjudicatária apresentada em sede do mesmo, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 2ª

(Prazo de Execução)

O prazo global para o fornecimento dos bens objeto do presente contrato tem início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2021, desde que não seja denunciado ou resolvido por qualquer das partes, nos termos do disposto na Cláusula 8.ª do presente contrato, ou quando hajam sido fornecidos todos os bens referidos no caderno de encargos.

CLÁUSULA 3ª

(Preço Contratual)

O valor total da prestação de serviços objeto do presente contrato é de € €6 343,22 (seis mil trezentos e quarenta e três euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

CLÁUSULA 4ª

(Faturação)

Os pagamentos à Adjudicatária pelo fornecimento dos bens objeto do presente contrato serão liquidados no prazo de 30 dias após a receção das faturas.

CLÁUSULA 5ª

(Revisão de Preços)

O preço unitário dos bens é fixo, não sendo passível de revisão.

CLÁUSULA 6ª

(Regime Jurídico do Contrato)

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

CLÁUSULA 7ª

(Cessão)

A Adjudicatária não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante para o efeito.

CLÁUSULA 8ª

(Resolução e Denúncia)

1. Qualquer dos Outorgantes pode resolver o contrato, desde que comunique tal intenção à outra, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
2. Qualquer dos Outorgantes pode denunciar o contrato, desde que comunique tal intenção à outra, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de sessenta dias a contar do termo inicial ou do termo de qualquer das suas renovações.
3. A resolução e a denúncia previstas na presente Cláusula não conferem a qualquer dos Outorgantes o direito ou a obrigação de indemnizar a outra Parte.

CLÁUSULA 9ª

(Gestor do Contrato)

Nos termos do artigo 290.ºA do CCP é designada como gestora do contrato a assistente técnica 


CLÁUSULA 10ª

(Efeitos do Contrato)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura

Feito de boa fé, aos sete dias do mês de setembro de 2021, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

A Representante do Conselho Administrativo,

A Adjudicatária,